

"CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 015/2025"
"PROCESSO Nº 0300008396/2025-PG-3"
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A INSTALAÇÃO DOS COMPONENTES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS NO PAÇO E CÂMARA MUNICIPAIS DE JAHU, COM A RESPECTIVA OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS."

Trata-se, abreviadamente, de recurso administrativo interposto pela empresa **HELP Sistemas de Incêndio e Construção Civil LTDA**, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Concorrência Eletrônica nº **015/2025**, Processo nº **0300008396/2025-PG-3**, apontando, em síntese, as ocorrências transcritas no Julgamento do Recurso realizado pelo Pregoeiro.

A empresa **HELP Sistemas de Incêndio e Construção Civil LTDA**, recorreu contra sua classificação e habilitação da empresa **VIA PRO INSTALACOES LTDA** no certame, alegando que a empresa habilitada não teria atendido às exigências de qualificação técnica previstas no edital. No entanto, a empresa Via Pró Instalações Ltda. apresentou **contrarrazões**, rebatendo os argumentos do recurso e defendendo a manutenção da decisão de habilitação.

A análise técnica concluiu que a apresentação de Termo no qual a empresa Via Pró Instalações LTDA se comprometa a registrar a pessoa jurídica junto ao CAU até a data da Emissão da Ordem de Início de Serviço e, ainda, comprometa-se a registrar a Senhora Tatiane Domingues Proença Pereira como responsável técnica nesse documento do Conselho de Classe.

Com base na Lei nº 14.133/2021, que exige rigor na observância dos critérios do edital e documentação verificável, o recurso foi considerado tempestivo, mas negado. A proposta da **VIA PRO INSTALACOES LTDA**, permanece classificada e Habilitada nos critérios técnicos.

É o relatório.

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se pelo conhecimento e desprovemento do recurso interposto pela empresa **HELP Sistemas de Incêndio e Construção Civil LTDA**, nos termos do relatório da Comissão de Licitações, adotando seus próprios e jurídicos fundamentos.

Encaminhe-se a Comissão de Contratações para as devidas providências.

Jahu/SP, 23 de dezembro de 2025.


NELSON RICARDO SANCHES
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS



